



CONSÓRCIO DE
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CUF



PRIMERO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0119082025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025-DL | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.001-DL

O **CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU – CORES-VALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.568.608/0001-27, com sede na Praça Bernardino Gomes Bezerra, s/nº, Centro, Pentecoste – CE, CEP: 62640-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.429.820/0001-80, sediada na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, Sala 1727, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.115-191, neste ato representada pela Sra. **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Sócia-Administradora, portadora do RG nº 2005007070111 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 615.031.123-65, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE SERVIÇOS** ao Contrato nº 0119082025, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, com arrimo no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes no Ofício nº 031/2026 e no Parecer Técnico de Engenharia emitido em 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ADEQUAÇÕES TÉCNICAS** na obra de reforma da Sede do Consórcio (situada na Rodovia CE-341, s/n, Centro, Apuiarés - CE), compreendendo serviços complementares indispensáveis à integridade estrutural, funcionalidade, segurança e acabamento do imóvel, conforme especificações, quantitativos e valores descritos na Planilha Orçamentária integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se nas disposições do **art. 124, inciso I, alínea "b"**, c/c **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a necessidade de adequações técnicas decorrentes de condições imprevisíveis verificadas durante a execução em campo, conforme formalizado pelo Ofício nº 031/2026 da Contratada e devidamente aprovado pelo **Parecer Técnico do Engenheiro Civil Iago Araújo Barbosa (CREA-CE 330298)** datado de 28/07/2026.

O acréscimo ora formalizado monta em **R\$ 11.001,63 (onze mil e um reais e sessenta e três centavos)**, correspondendo a um percentual de aproximadamente **4,775% (quatro virgula sete sete cinco por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato, permanecendo perfeitamente aderente e inferior ao limite legal de até 50% (cinquenta por cento) permitido para reforma de edifício (art. 125 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Os serviços aditados, calculados com base na Tabela 28.1 da SEINFRA/CE acrescida do BDI contratual de

Rodovia CE 341 s/n, Quandú, Apuiarés, CEP: 62.630-000

(85) 99403-0494

@consorciocoresvale

administrativo@coresvale.ce.gov.br

coresvale.ce.gov.br

CNPJ: 37.568.608/0001-27



CONSÓRCIO DE
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CURU



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3.5	-	ESTRUTURA MURO LATERAL	-	-	-	1.382,02
3.5.1	C1256	Escavação manual campo aberto em terra até 2m	M³	0,43	54,09	23,26
3.5.2	C4291	Concreto moldado "in loco" FCK acima de 10 MPa, inclusive lançamento e cura	M³	0,63	802,22	505,40
3.5.3	C0216	Armadura CA-50A média D= 6,3 a 10,0mm	KG	44,10	11,96	527,44
3.5.4	C1401	Forma de tábuas de 1" de 3ª p/ superestrutura - util. 2x	M²	2,00	162,96	325,92
6.2.4	C1453	Herbáceas ornamentais em geral, inclusive conservação p/ 60 dias	M²	8,09	310,57	2.512,51
10.5	-	PINTURA PISO EXTERNO	-	-	-	2.750,31
10.5.1	C1910	Pintura p/ piso à base látex acrílico, tipo "Novacor"	M²	107,56	25,57	2.750,31
15	-	LIMPEZA	-	-	-	2.079,00
15.1	C2102	Raspagem e limpeza do terreno	M²	450,00	4,62	2.079,00
SUBTOTAL (TABELA 28.1 SEINFRA):						R\$ 8.723,84
BDI (26,115%):						R\$ 2.277,79
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:						R\$ 11.001,63

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do acréscimo de **R\$ 11.001,63 (onze mil e um reais e sessenta e três centavos)**, o Valor Global do Contrato nº 0119082025 passa de R\$ 230.399,22 (duzentos e trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 241.400,85 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do Consórcio, sob a seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: nº 18.542.0001.2.001.00 – Gestão Administrativa do Consórcio CPMRS – Vale do Curu.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 (Recursos Próprios do Consórcio).



CONSÓRCIO DE
DE RESÍDUOS SÓ
DO VALE DO CUF



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0119082025 que não foram expressa ou implicitamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste instrumento fica condicionada à sua publicação no sítio oficial do CORES-VALE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no art. 91, caput, e art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Apuiarés/CE, 29 de Julho de 2026.

CONSÓRCIO CORES-VALE

Francisco Cordeiro Moreira
Superintendente - CONTRATANTE

TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA

Luana Aparecida De Oliveira Rodrigues
Sócia-Administradora - CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

CPF: _____